



TC 029.407/2008-7

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade/Órgão: Município de São Vicente Férrer/
PE.

Embargantes: Pedro Augusto Pereira Guedes (peça
22).

Assunto: Embargos de Declaração.

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo Sr. Pedro Augusto Pereira Guedes (peça 22) em face do Acórdão 8667/2011 – TCU – 1ª Câmara (peça 13, p. 72).

Tendo em vista o disposto no art. 48, §3º, inciso II, da Resolução TCU 191/2006 c/c o art. 50, inciso II, da Resolução TCU 240/2010 e na Portaria/SERUR 2/2009, propõe-se encaminhar os autos ao Gabinete do Excelentíssimo **Ministro Walton Alencar Rodrigues**, relator do acórdão embargado.

Serviço de Admissibilidade de Recursos/SERUR, em 5 de janeiro de 2012.

Assinado eletronicamente

AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT
Chefe SAR em Substituição
AUFC – Matrícula 7675-9